

ESCASSEZ DO ICMS GERA GUERRA FISCAL ENTRE ESTADOS

FECOMERCIO-SP APOIA PROJETO PARA MUDAR EXIGÊNCIA DE UNANIMIDADE NO CONFAZ PARA QUE UM ESTADO CONCEDA INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

A crise econômica reduziu a arrecadação de tributos, o que tem feito os governadores discutirem a unificação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para acabar com a guerra fiscal, que causa prejuízos aos Estados e ao contribuinte, em razão da falta de segurança jurídica que os incentivos fiscais trazem no futuro.

Reduções das alíquotas do ICMS são temas de alta complexidade, que há muito tempo o Congresso e o Planalto vêm discutindo dentro de uma reforma tributária. Apesar disso, cada vez mais esse assunto caminha para uma resposta indefinida, que não assegura uma solução justa.

Parte dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) vem firmando o entendimento de que todos os incentivos tributários concedidos envolvendo alíquotas diferenciadas do ICMS devem ser aprovados pelo Confaz por unanimidade pelas 27 unidades federativas – o que foi alvo de críticas do ministro Teori Zavascki.

Para isso, a senadora Lúcia Vânia (PSB/GO) apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 130/2014, já aprovado no Senado e tramitando agora na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei Complementar nº 54/2015, visando mudar as regras da unanimidade do Confaz, proposta que tem o apoio do Conselho de Assuntos Tributários da FecomercioSP. [S]



pág. 02 LEGISLAÇÃO

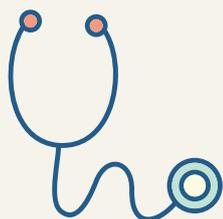
PL desvincula o setor da saúde de Sesc e Senac

pág. 03 BENEFÍCIO

Auxílio-alimentação em dinheiro pode desestimular adesão ao PAT

pág. 04 SUSTENTABILIDADE

Assinado acordo para Logística Reversa de embalagens



PL QUER CRIAR SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE

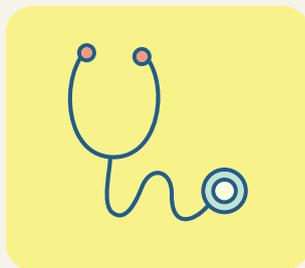
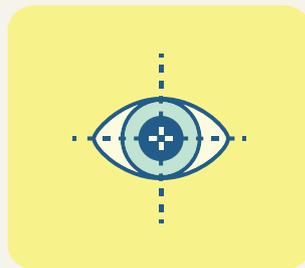
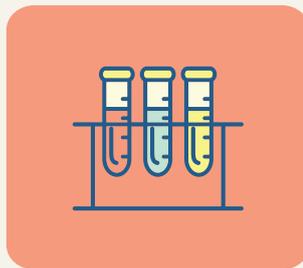
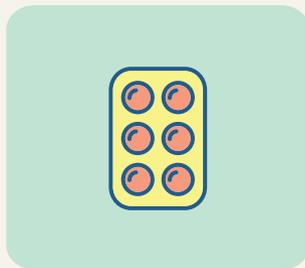
PROPOSTA DESVINCULA O SETOR DA SAÚDE DE SESC E SENAC, PREJUDICANDO PROJETOS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ACESSO À CULTURA E BEM-ESTAR SOCIAL

O Projeto de Lei (PL) nº 559/2015 pode enfraquecer o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) ao desvincular a área da saúde dessas instituições. A proposta também pretende criar o Serviço Social da Saúde (Sess) e o Serviço Nacional de Aprendizagem em Saúde (Senass), vinculando-os à Confederação Nacional da Saúde (CNS).

Inicialmente apresentada em 2001 pelo então senador Geraldo Althoff, a matéria foi arquivada, uma vez que a legislatura do autor terminou em 2007. Contudo, o PL foi apresentado novamente na Câmara, pelo deputado federal Jorge Solla (PT/BA), e obteve texto substitutivo na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

De acordo com a nova redação da proposta, será de competência do Sess a atuação, em cooperação com órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, para desenvolver, planejar, executar e apoiar programas voltados às promoções social e pessoal dos trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde, especialmente nos âmbitos de alimentação, higiene e segurança no trabalho, educação, cultura, esporte, lazer, assistência à infância e atividades afins. Já a manutenção e a administração de escolas de aprendizagem e centros de treinamento e aperfeiçoamento para os trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde serão de responsabilidade do Senass. Essa instituição atuará também em cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada.

O projeto de lei ainda quer que as contribuições, hoje devidas pelos estabelecimentos de serviços de Saúde ao Sesc e ao Senac, passem a ser recolhidas, nas mesmas alíquotas e prazos e pelo mesmo sistema, a favor do Sess e do Senass. Do mesmo modo, os trabalhadores autônomos da área da saúde também passarão a contribuir anualmente, seguindo as mesmas condições aplicáveis às contribuições para a seguridade social, arrecadadas pelo INSS, inclusive no que se refere à cobrança judicial.



O Sess e o Senass serão dirigidos por um conselho nacional, que elegerá sua diretoria executiva. Esse conselho será dirigido pelo presidente da Confederação Nacional de Saúde (CNS) e formado por representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Saúde e do Ministério da Previdência Social.

Cada unidade do Sess e do Senass será gerida por um conselho regional, ao qual caberá zelar pela adequada aplicação dos recursos disponíveis no desenvolvimento dos programas de sua competência, de acordo com políticas e diretrizes do conselho nacional, e eleger a sua diretoria executiva.

A FecomercioSP é contrária à proposta, uma vez que o PL não traz dados quanto ao impacto que a mudança causará no setor,

e deixa clara a tentativa do governo federal de retirar a arrecadação do Sistema S – nome atribuído ao conjunto de instituições criadas por entidades corporativas focadas em educação, cultura e bem-estar social.

De acordo com a Federação, as instituições Sesc e Senac são referência no mercado e disponibilizam inúmeras atividades e cursos para os profissionais do setor de saúde. Além do mais, o setor de saúde, de acordo com a Constituição Federal, é de responsabilidade do Estado, diferentemente do comércio, que atende à livre-iniciativa.

A proposta está em análise na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e ainda passará pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). [8]

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM DINHEIRO



A FECOMERCIO-SP É CONTRÁRIA À PROPOSTA, QUE PODE PROVOCAR O DESINTERESSE DO EMPREGADOR NA ADESÃO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 1.911/2015, de autoria do deputado federal Heráclito Fortes (PSB/PI), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, cujo texto dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, para permitir a concessão de auxílio-alimentação em dinheiro.

Em sua justificativa, o deputado argumenta que a Lei nº 6.321, que criou o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT),

restringiu o benefício somente ao auxílio pago in natura. Em razão disso, as parcelas pagas em dinheiro vêm sendo sistematicamente incluídas no salário pela jurisprudência trabalhista, determinando os pagamentos de consectários legais, encarecendo a concessão do benefício e eliminando o estímulo concedido pela vantagem fiscal.

A FecomercioSP se posiciona contrária à aprovação do projeto, por entender que a concessão do benefício da alimentação em dinheiro não garante a certeza de que sua destinação será para a aquisição de gêneros alimentícios. Transformar a natureza jurídi-

ca da utilidade da alimentação e permitir o seu pagamento em pecúnia poderá colocar em risco o programa criado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) há mais de três décadas.

Na opinião da Federação, o desvirtuamento da legislação pode provocar o desinteresse do empregador na adesão ao PAT. Vale lembrar que tal programa beneficia principalmente trabalhadores de baixa renda e que o empregador não está obrigado a conceder o benefício, concede-o em razão de uma contraprestação que lhe é conferida pelo Estado. [8]

UNIMOS GRANDES ENTIDADES POR UMA BOA CAUSA:

A SUA.

TUTU

A Fecomercio Arbitral reúne a credibilidade, a seriedade e a tradição de algumas das entidades empresariais, jurídicas e representativas mais importantes do País e do exterior: a FecomercioSP, o Sebrae-SP, a Câmara de Arbitragem Internacional de Paris, a OAB-SP e o Sescon-SP. Além de contar com um corpo de árbitros altamente qualificado e um ambiente privado, exclusivo e dedicado. Ou seja, tudo o que você precisa para resolver a sua causa jurídica de maneira rápida, segura e imparcial.



Para mais informações, ligue 11 3254-1700

ou envie um e-mail para arbitral@fecomercio.com.br



REGULAMENTADA LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS

COMÉRCIO ATUARÁ COMO INTERMEDIÁRIO NO PROCESSO DE RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS RESÍDUOS



Em novembro do ano passado, foi assinado o acordo setorial para implantação do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral (SLREG), previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS). Com isso, todos os envolvidos na cadeia de consumo, entre eles o comércio, passam a ter papéis bem definidos no que tange à coleta e à correta destinação de resíduos gerados ao término do ciclo de vida útil de diversos produtos.

É importante esclarecer que estão fora do acordo as embalagens classificadas como “perigosas” pela legislação brasileira. As demais, que compõem a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, feitas de papel, papelão, plástico, alumínio, aço, vidro e do tipo embalagem longa vida, são o alvo da iniciativa citada.

Os processos de coleta, triagem e envio desses materiais aos seus fabricantes ou à indústria recicladora será organizado em duas fases. Dentre as ações previstas para a primeira etapa, voltadas principalmente às cidades que foram sede de jogos da Copa do Mundo de 2014, está a ampliação do número de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs),

locais onde os consumidores podem descartar suas embalagens, sem custos.

Os comerciantes deverão ceder espaço em seus estabelecimentos, gratuitamente, para a implantação dos novos PEVs, por meio da celebração de contratos com fabricantes, importadores e/ou associações. Também caberá ao comércio a divulgação de orientações aos consumidores sobre a separação das embalagens e os procedimentos a serem seguidos para a devolução do material. Além disso, será de responsabilidade do comércio a promoção de iniciativas que estimulem a cadeia de abastecimento a implantar o SLREG.

Segundo o acordo setorial, os comerciantes e distribuidores que não tenham ponto físico – caso daqueles com vendas centralizadas em plataforma eletrônica ou realizadas à distância e por catálogo – também deverão participar do processo, investindo na instalação de PEVs. Já os empresários que possuam modelos de negócios sem acesso do consumidor final estão excluídos das responsabilidades mencionadas. No entanto, são obrigados a articular, com os pequenos e médios varejistas, estratégias que

facilitem a cessão dos espaços para a instalação de PEVs.

Haverá ainda relatórios que avaliarão o cumprimento das obrigações previstas no acordo setorial e serão entregues ao Ministério do Meio Ambiente, bem como disponibilizados ao público em formato eletrônico.

Caberá a todos os signatários o incentivo ao cumprimento das obrigações legais dos envolvidos no ciclo de consumo, bem como o acompanhamento do cronograma de execução do SLREG.

Após a análise dos resultados obtidos e dos eventuais obstáculos enfrentados ao longo da primeira fase, serão traçadas as estratégias e elaborado o plano de implantação da segunda fase, com a repactuação das metas.

A FecomercioSP tem dialogado com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), interveniente anuente do acordo setorial, a fim de obter mais detalhes, como as responsabilidades do comércio eletrônico e o prazo para instalação dos PEVs. Enquanto isso, a Federação está trabalhando em conjunto com os seus filiados para que ocorra ampla divulgação das informações sobre o SLREG. [8]



Senac Sesc FECOMERCIO SP

Aqui tem a força do comércio

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE ABRAM SZAJMAN • SUPERINTENDENTE ANTONIO CARLOS BORGES • COLABORAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA • COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU • DIRETOR DE CONTEÚDO ANDRÉ ROCHA • EDITOR CARLOS OSSAMU • FALE COM A GENTE AJ@FECOMERCIO.COM.BR RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285 • BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO – SP • www.fecomercio.com.br